

PROCESSO N°  
- 29123 -

REG. PROC. N°

FL. 1  
FOLHA N°  
- 01 -



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 29

**Tipo de Documento:** Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 11

**Ano:** 2023

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

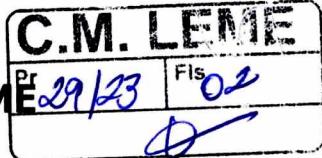
**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, autuo  
o P.L. nº 123, em fuste.

Eu, Guilherme subscrevi.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Ofício nº 45/2023 – SNJ.GP

Leme, 03 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Cláudemir Aparecido Borges  
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO DE MORAES DE CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

**Câmara Municipal de Leme**

Protocolo 140 | Processo 29

Data/Hora: 07/02/2023 13:32:32



KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



**PROJETO DE LEI N° 11 /2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8347	R\$ 6.873,60
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Janeiro de 2023.

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



## JUSTIFICATIVA

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Venho, mui respeitosamente, submeter este Projeto de Lei, com o objetivo de solicitar, autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial. Através do mesmo pretende-se que seja criada a despesa de “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”.

Cabe ressaltar que a despesa será coberta por excesso de arrecadação no valor supracitado, proveniente de Transferência de Recursos Financeiros advindos do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde e servirão para implementação e aprimoramento nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços prestados à população atendida pelo SUS.

Considerando Oficio SMS nº147/2023- o qual em seu interior apresenta as deliberações e resoluções para Transferência Financeira, a saber:

- Deliberação nº 48 de 13/05/2022;
- Resoluções nº's 52 de 25/08/2022 e 179 de 30/12/2022

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, (LOA 2023), os registros contábeis serão efetuados, as adequações ao orçamento serão realizadas, bem como os ajustes das peças de planejamento orçamentário do município. Pelo exposto, reitero a solicitação, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



### Informação de Impacto Orçamentário nº 08/2023

Enfatiza-se que o presente estudo atende ao dispositivo contido nos art. 15,16,17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios de 2023, referente ao Projeto de Lei Ordinária, que “Autoriza alteração orçamentária na Secretaria de Saúde para inclusão de despesa para repasse do “Complementação Estadual Cirurgias Eletivas”.

#### **1 - Estimativa do Impacto Orçamentário**

A despesa a ser criada neste projeto de Lei, incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visto que, ocorrerá por excesso de arrecadação.

Informamos também que o recurso a ser utilizado é de transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a previsão é o que o gasto ocorra em 2023.

Informamos ainda, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Abaixo resultado do estudo do impacto orçamentário:

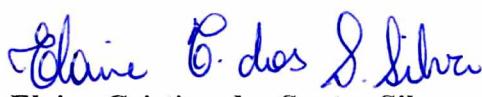
Orçamento previsto da Prefeitura	2023	R\$ 114.354.174,04
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 6.873,60
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,006%

Obs: \*Valores estimados para o Orçamento de 2023, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício.

Leme, 25 de Janeiro de 2023.



Marcelo Martini  
Diretor de Contabilidade  
CRC: 1SP316639/O-0



Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.M. LEME**  
Pr 29/23 Fis 06  
D

**DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei, incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visto que, ocorrerá por excesso de arrecadação.

Informo que o recurso a ser utilizado é de transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a previsão é que o gasto ocorra em 2023.

Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 008/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 03 de fevereiro de 2023.

  
**JULIANNE PELICARI BINOTTO**

Secretaria Municipal de Saúde.

A(s) Comissão(ões) da:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 07/02/23

## VISTA

Em 07 de 02 de 20 23

Com vista o parecer conjunto  
da CGP e COFC ao PL 91/23

Funcionário D

## JUNTADA

Em 07 de fevereiro de 20 23

ração juntada a estes autos o parecer  
conj. da CGP e COFC  
do PL 11/23

Funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 29/23	Fis 07
D	

**PROJETO DE LEI Nº 11/2023**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

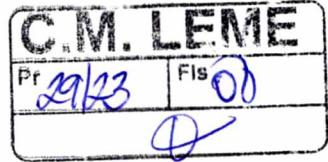
1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 6.873,60 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** por conta de excesso de arrecadação.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, pelo fato dos recursos serem de transferência do Governo do Estado que servirão para a implementação e aprimoramento nas ações da



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



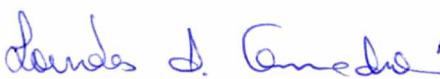
Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços prestados à população atendida pelo SUS.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",  
em 07 de fevereiro de 2023.

**Pela Comissão C. J.e R.**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

  
Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

**Pela Comissão O. F. e C.**

  
Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr	09/23
Fis	09
0	

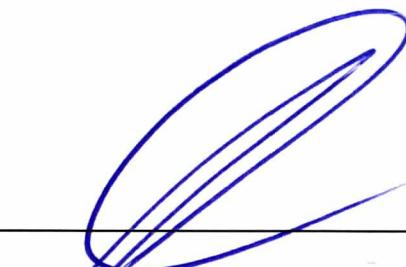
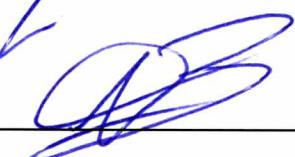
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

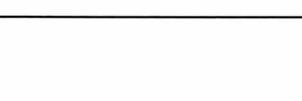
Expediente  
07.02.2023

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 11/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**”.

**Justificativa:** O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.873,60 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde do Município, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 07 de fevereiro de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  


  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  




C.M. LEME  
Pr 29/23 Fls 10  
D

Expediente  
07/02/20

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

07/02/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 11/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente

**Autógrafo de Lei nº 8/23**  
**PROJETO DE LEI Nº 11/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8347	R\$ 6.873,60
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de fevereiro de 2023

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 11/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8347	R\$ 6.873,60
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>

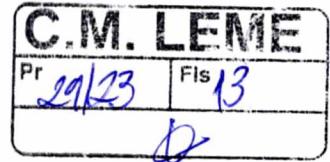
**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de fevereiro de 2023

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



Ofício nº 30 / 2023 – CM

Leme, 08 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 06/23, referente ao Projeto de Lei nº 09/23,
- de Lei nº 07/23, referente ao Projeto de Lei nº 10/23 e
- de Lei nº 08/23, referente ao Projeto de Lei nº 11/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Claudemir Aparecido Borges  
DD. Prefeito Interino de LEME

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

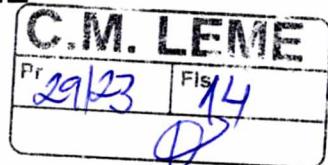
No. Processo: 1799  
Data/Hora Processo: 10/02/23 08:55  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OFCIO 30/2023

AUTOGRAFOS DE LEI 06,07,08/2023  
Senha internet: B8W5XZK  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

CHENG



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**LEI ORDINÁRIA N° 4.169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8347	R\$ 6.873,60
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.873,60</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de fevereiro de 2023.

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**